

O Vereador abaixo assinado, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 035/2023**, de autoria da Mesa Diretora.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2023

Art. 1º O art. 35 do Projeto de Lei nº 035/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 A concessão dependerá de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a apresentação de cópia autenticada do Diploma, emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é fruto da reunião entre a Presidência da Câmara, a Diretoria e os servidores da Câmara, realizada no Sindicato dos Servidores Públicos de Amontada, na data de ontem.

A reunião também contou com a participação de membros do Sindicato e da Assessoria Jurídica do órgão, bem como da Assessoria Jurídica da Câmara.

O projeto foi explicitado aos presentes, bem como analisado pelas partes, surgindo a necessidade de modificação do art. 35, objetivando permitir ao servidor o gozo da gratificação mediante o Requerimento protocolado, não necessitando do aval do Departamento de Recursos Humanos.

Amontada - CE., 28 de junho de 2023.


Paulo Berg Melgaço

Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 30 / 06 / 2023


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 28 / 06 / 2023

Servidor: 10

Matricula: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 30 / 06 / 2023
Servidor